PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.029/83, DE 17 DE JUNHO DE 1.983.-

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais.....

D E C R E T A:

ARTIGO 1º)- Fica suplementado nos termos do Artigo 4º Item / II,da Lei Municipal nº 1.290 de 23/11/1.982, as seguintes dotação do Orçamento Análitico da Despesa.

2- Executivo

2-1- Gabinte Prefeito e Dependencias

3.0.0.0- Despesas Correntes

3.1.0.0- Despesas de Custeio

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr$-2.500.000,00-

ARTIGO 2º)- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação e se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º)- Este Decreto em vigor na data de sua Públicaçao.

ARTIGO 4º)- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de junho de 1.983.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário

— ADMINISTRAÇÃO VOLTADA AO SEU POVO. —